

**MENSAGEM DE LEI Nº 14/2024.**

Araripe-CE, 02 de setembro de 2024.

A Sua Excelência,  
SR. JOSÉ PAULINO PEREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Araripe/CE

**Exmo. Sr. Presidente,**  
**Exmas. Sras. Vereadoras,**  
**Exmos. Srs. Vereadores.**

**PROCOLO**  
Nº 906/2024  
Em 04/09/24  
Funcionário

É com elevada honra que submeto à apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores e Vereadoras que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA MIRIAN RODRIGUES NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Lei tem como objetivo instituir no Município de Araripe um novo Centro de Educação Infantil que já foi denominado por Lei Municipal Nº 1034/2012, de 16/07/2012, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA MIRIAN RODRIGUES NOGUEIRA, conforme cópia em anexo.

A criação do Centro de Educação Infantil, no município de Araripe, é de suma importância para atender à demanda por educação infantil de qualidade na região. Embora o CEI já funcione e seja reconhecido desde sua denominação em 2012, conforme a Lei Municipal em anexo, um recente levantamento junto ao Conselho Estadual de Educação, evidenciou a necessidade de formalizar sua criação por meio de um projeto de lei específico. Esta medida se faz imprescindível para garantir o credenciamento da instituição junto ao referido Conselho Estadual do Ceará (CEE), seguindo o processo simplificado estabelecido.

Além disso, a oficialização do CEI por meio de projeto de lei permitirá seu cadastramento adequado nos sistemas do Ministério da Educação (MEC), assegurando o acesso a recursos, programas de apoio pedagógico e infraestrutura, essenciais para a manutenção e ampliação da qualidade do ensino ofertado. A iniciativa visa, portanto, regularizar a situação da instituição perante os órgãos competentes, garantindo sua operacionalização plena e efetiva contribuição ao desenvolvimento educacional do município.



Recebi em 04/09/24  
13:20hs

Dessa forma, a aprovação do projeto de lei é fundamental para que a Unidade de Ensino possa continuar sua missão de prover educação inicial de excelência, ampliando seu impacto positivo na comunidade local e no município de Araripe como um todo.

Na certeza de contar com o apoio e a colaboração dos nobres membros deste legislativo, aproveito a oportunidade para renovar expressões de alta estima e consideração.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Cordialmente,

CICERO FERREIRA DA  
SILVA:4429779333 4  
Assinado de forma digital por CICERO FERREIRA DA  
SILVA:44297793334

---

**CICERO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2024**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA MIRIAN RODRIGUES NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CICERO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA MIRIAN RODRIGUES NOGUEIRA, situado no Travessa Joao Luiz, S/N, Distrito de Alagoinha, no Município de Araripe, Estado do Ceará, registrado com INEP: 23245417.

**Art. 2º** - O Centro de Educação Infantil se destina a oferecer a Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Mirian Rodrigues Nogueira, criado através desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei e da manutenção da referida unidade de ensino correrão por conta de dotações do orçamento municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Araripe aos 02 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital

\_\_\_\_\_  
**CICERO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ  
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.**

**EMENTA:** Denomina de: **PROFESSORA MARIA MIRIAN RODRIGUES NOGUEIRA**, o Centro de Educação Infantil recém-construído, localizado na Travessa da Rua João Luiz, Distrito de Alagoinha, centro neste Município, na forma que indica, e dá outras providências

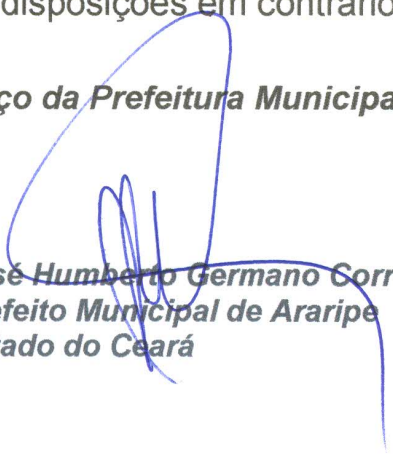
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE**, Estado do Ceará, por seu Presidente, usando de suas atribuições legais e Regimentais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominada de: **PROFESSORA MARIA MIRIAN RODRIGUES NOGUEIRA**, o centro de educação infantil recém-construído, localizado na Travessa da Rua João Luiz, s/n, Distrito de Alagoinha, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda, 16 de Julho de 2012.**

  
**José Humberto Germano Correia**  
**Prefeito Municipal de Araripe**  
**Estado do Ceará**